

Hospital Santa Isabel de Jaboticabal ...	1.000,00
Hospital São Marcos de Jaboticabal ...	500,00
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto ...	1.500,00
Associação Estudantil de Baubate ao Banco de São Paulo ...	500,00
Associação de Assistência a Criança Deficiente.	
A.A.C.D. - São Paulo ...	500,00
São Vicente de Paulo em Guariba ...	700,00

Art. 2º - As despesas com execução desta lei correrão por conta das verbas pessoais consignadas no orçamento seguinte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaripolis, 16 de Setembro de 1973.


 Dr. Agenor Pavan
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data.


 SERGIO DE CAMPOS
 Contador - Secretário
 Registrado CRC - n.º 42996

Lei nº 296

"Dispõe sobre autorizações para celebração de convênio."

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Guaripolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaripolis, em sessão ordi-

OL

naíria de 12 de Novembro de 1973, aprovou,
e ele promulga a seguinte lei:

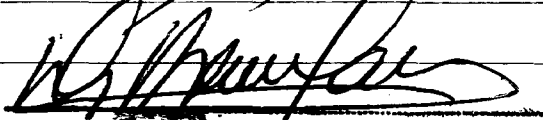
Art. 1º - De acordo com o disposto no Decreto-Lei Complementar nº 9/69, fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Barra Branca, destinado ao atendimento de pacientes psiquiátricos residentes no Município.

Art. 2º - O valor do presente convênio será aquele estabelecido e aprovado pela entidade mencionada nesta lei.

Art. 3º - As despesas com execução da presente lei serão por conta de verbas consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 16 de Novembro de 1973.


Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data


SÉRGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - nº 48996

Lei nº 297

"Dispoõe sobre autorização para aplicação de recursos financeiros de Prefeitura Municipal de São João del-Rei."